



C.M.V. Proc. Nº 1119,21  
Fls. 01  
Resp.

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

## EMENDA Nº 01 ao Projeto de Lei 40/21

Emenda nº 01.  
ao P.L nº 40/21.

**Ementa:** Altera a redação do artigo 4º e do Projeto de Lei nº 40/21, que “Dispõe sobre a divulgação do serviço de Disque-Denúncia Nacional de Violência contra Crianças e Adolescentes (Disque 100), bem como do telefone do Conselho Tutelar, no âmbito do Município de Valinhos”

O vereador Gabriel Bueno (MDB), analisando, com base no Parecer Jurídico nº 04/2021 do Projeto de Lei 40/21, apresenta a seguinte Emenda:

É alterado o parágrafo 4º do Projeto de Lei 40/21, passando a ter a seguinte redação:

**Art. 4º - O Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.**

### Justificativa:

A propositura vem no sentido de acatar o parecer do Departamento Jurídico desta Casa.

Valinhos, 08 de março de 2021.

**Gabriel Bueno**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO